



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Sandra Campagnolo Migliorini

Cargo: Supervisora Educacional

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de Material escolar e de expediente.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de Material escolar e de expediente, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando que o tipo de material é amplamente utilizado. A aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidos e comunidade em geral.

A ausência do material poderá prejudicar o atendimento em todas as secretarias e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

### **II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE/RS.

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e d. que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade

Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos itens licitados será realizada de forma escalonada na medida em que solicitada.

O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pedido. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser exigida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua



forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### **Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Relativos à Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



### Relativos à Justiça Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 7.1.5. Relativos à Qualificação Técnica

a) Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Portaria da ANP nº 51 de 30/11/2016 e alterações (ANP Nº 709 de 14/11/2017), no caso de revenda, para o licitante que desejar concorrer ao item 73;

b) Autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos do art. 3º da Resolução ANP Nº 709 de 14/11/2017, no caso de distribuidora, para o licitante que desejar concorrer ao item 73;

### III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados no processo licitatório anterior, bem como nas informações do relatório de controle de utilização de Registro de Preços. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos no processo licitatório anterior foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

**Segue em anexo a estimativa de quantidades:**

Descritivo					Valor (R\$)	
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Unit.	Total
1.	Apagador para quadro branco, magnético, com feltro e compartimento para armazenar dois marcadores. Especificações: • Espaço com trava para 2 marcadores •		20	UN	10,40	208,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	Magnético • Material não tóxico • Dimensões: 146 x 50 x 27 mm.					
2.	Apontador de lápis escolar.		100	UN	2,89	289,00
3.	Bastão de cola quente – refil fino de no mínimo 30 cm.		100	UN	1,27	126,60
4.	Bastão de cola quente – refil grosso de no mínimo 30 cm.		300	UN	2,35	705,00
5.	Borracha escolar branca 60 gramas		700	UN	0,30	210,00
6.	Caderno escolar, 48 folhas, peque- no, com espiral, capa dura com estampa escolar, folha branca.		200	UN	4,81	961,34
7.	Caderno escolar grande, 96 folhas, capa dura com estampa escolar, com espiral, folha branca.		300	UN	9,97	2.989,80
8.	Caderno de desenho escolar, gran- de, capa dura com estampa escolar, 48 folhas, folhas brancas, com espi- ral.		50	UN	9,13	456,50
9.	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, com tubo transparente e orifício para entrada de ar, caixa contendo 50 unidades.		15	CX	34,42	516,25
10.	Caneta esferográfica preta, ponta grossa, com tubo transparente e orifício para entrada de ar, caixa contendo 50 unidades.		10	CX	38,02	380,17
11.	Caneta esferográfica vermelha, ponta grossa, com tubo transparente e orifício para entrada de ar, caixa contendo 50 unidades.		5	CX	40,99	204,95
12.	Caneta hidrográfica escolar ponta fina, estojo com 12 cores.		200	UN	10,23	2.046,66
13.	Cartolina – folha de 48x66, cores primárias e secundárias.		200	UN	1,53	306,00
14.	Clipe 1/0 galvanizado – cx c/ 100		50	UN	9,07	453,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	um.					
15.	Clipe 2/0 galvanizado – cx c/ 100 um.		50	UN	6,18	308,84
16.	Clipe 3/0 galvanizado – cx c/ 100 um.		50	UN	4,73	236,67
17.	Clipe 4/0 galvanizado – cx c/ 100 um.		50	UN	6,52	326,00
18.	Cola branca escolar, tubo 40 gramas, não toxica lavável, a base de acetato de polivinila.		100	UN	2,44	243,75
19.	Cola branca escolar, tubo de 1 kg, não toxica lavável, a base de acetato de polivinila.		70	UN	14,28	999,60
20.	Corretivo escolar liquido, frasco com 18 ml, a base água, não toxico.		20	UN	3,25	64,93
21.	EVA glitter, 40x60 cm, com no mínimo 1 mm de espessura, cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, prata, dourado e rosa.		200	UN	4,68	936,00
22.	EVA atalhado, 40x48 cm, com no mínimo 2 mm de espessura, cores azuis, verde, vermelho, amarelo, branco, preto.		50	UN	6,52	326,00
23.	EVA simples/liso, 40x60 cm, com no mínimo 1 mm de espessura, cores azuis, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, rosa.		400	UN	2,37	946,68
24.	Fita adesiva transparente, 18 mm por 50 metros.		30	UN	3,58	107,50
25.	Fita adesiva de papel kraft marrom, 5 cm por 50 metros, resistente ao sol e a umidade, flexível e maleável.		100	UN	16,93	1.693,33
26.	Fita adesiva transparente, 48 mm por 100 metros.		100	UN	9,49	948,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

27.	Folha A4, branca, 75 gramas, pct c/ 500 folhas, 210X297 mm.		800	PCT	28,48	22.784,00
28.	Folha A4 sulfite, branca, pct c/ 50 folhas, 180 gramas, 210X297 mm.		100	PCT	13,41	1.341,20
29.	Giz de cera escolar – caixa c/ 12 cores, 48 gramas, não toxico, formato anatômico.		200	CX	4,62	924,66
30.	Grampeador metálico 26/6 para 50 folhas.		10	UN	31,46	314,60
31.	Grampo para grampeador 26/6 – cx c/ 5.000.		30	CX	5,16	154,80
32.	Lápis de cor escolar – cx c/ 12 cores, tamanho mínimo de 175 mm de comprimento.		250	CX	13,46	3.365,00
33.	Lápis escolar preto, n° 2, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro mínimo do grafite 2 mm, cilíndrico ou sextavado.		500	UN	1,63	816,65
34.	Massa de modelar escolar – cx c/ 06 cores, não toxica a base de amido, 90 gramas.		700	CX	3,44	2.408,00
35.	Papel cartaz ou cartão, nas cores primaria, dimensão mínima 48X66 cm gramatura 200 gramas.		100	UN	1,19	118,67
36.	Papel crepom, dimensões 48 cm por 2 metros, cores conforme necessidade.		500	UN	1,67	833,35
37.	Papel pardo ou kraft, bobina 120 cm por 200 metros, bobina com no mínimo 30 kg, cor marrom.		5	UN	141,49	707,47
38.	Pasta plástica com elástico, colorida ou transparente, com dimensões mínimas de 232X332 mm.		100	UN	2,76	276,33
39.	Percevejo metálico com tratamento anti ferrugem, caixa com 100 unidades.		50	CX	4,20	210,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

40.	Pincel para pintura em tecido – nº 02		50	UN	2,99	149,50
41.	Pincel para pintura em tecido – nº 08		50	UN	3,46	173,00
42.	Pincel para pintura em tecido – nº 12		50	UN	3,79	189,34
43.	Pincel para pintura em tecido – nº 16		50	UN	4,73	236,38
44.	Pistola elétrica de cola quente para bastão de 11 mm, com selo inmetro.		10	UN	30,86	308,60
45.	Pistola elétrica de cola quente para bastão de 7 mm, com selo inmetro.		10	UN	21,78	217,83
46.	Régua escolar 30 cm		50	UN	1,23	61,34
47.	Tesoura fio liso em inox, cabo plástico, 8,5 polegadas, comprimento mínimo de 21,6 cm.		10	UN	21,90	219,00
48.	Tesoura escolar com ponta arredondada, cabo plástico, lâmina de 1,5 mm de espessura, em aço inox com 13 cm de comprimento.		100	UN	3,90	390,00
49.	Tinta guache 250 ml – cores de acordo com a necessidade da municipalidade, a base de água, não tóxica, com tampa perfurada. Aplicações: para pintura a pincel, papel cartão, gesso, madeira, cerâmica, cartolina e E.V.A		300	UN	9,18	2.753,25
50.	TNT a base de polipropileno e viscosa, cores primárias e secundárias rolo com no mínimo 50 metros.		10	RO-LOS	63,07	630,67
51.	Caneta marca texto, cor amarelo neon.		50	UN	4,12	206,00
52.	Pasta para arquivo suspensa, tamanho officio.		100	UN	3,75	375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

53.	Bloco adesivo, cores neon, 38 mm x 51 mm, pacote com 4 unidades de bloco, bloco com 100 folhas.		50	UN	11,76	588,20
54.	Bloco adesivo, cores neon, 76 mm x 76 mm, pacote com 4 unidades de bloco, bloco com 100 folhas.		50	UN	17,94	897,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 58.641,47</b>			

#### IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município de Cerro Grande possui diversos ambientes administrativos e muito trabalho administrativo, além das atividades escolares. Qualquer solução escolhida para suprir as necessidades de expansão devem considerar a estrutura já existente, bem como os padrões exigidos, proporcionando assim harmonia e bem-estar nos ambientes de trabalho.

Os itens contemplados pela aquisição supracitada, em tela atendem essencialmente as necessidades.

Foram pesquisadas no site “licitacon” várias licitações com o mesmo objeto, demonstrando a viabilidade da contratação em tela.

#### V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação foram realizadas através da média de três preços cotados através da Plataforma de Preços BLL, conforme cotação anexa.

#### VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

##### Forma de Execução ou Entrega:

Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues de forma escalonada conforme necessidade da Prefeitura, nos endereços e/ou locais fornecidos pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas



em lei.

Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

**Local de Execução ou Entrega:**

Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no Setor de Almoxerifado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, localizado na Rua do América, nº 100, centro de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000.

**Prazo de Execução ou Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de compra.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Forma e Tempo de Garantia (se houver):**

Deverá ser fornecida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

**VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista os objetos serem divisíveis e não haver prejuízo ao município.



### **VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitantes do Município de Cerro Grande - RS. Além disso, visa atender as necessidades de cada secretaria, buscando a qualidade do atendimento ao público.

### **IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

### **X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **XI – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns. Entretanto o uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade. A presença de tais agentes, é restrita ao cloro, desodorizador, polidor, desinfetantes, ceras, silicone e lustrador. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos a saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

### **XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Material escolar e de expediente, para atender as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

solicitações dos diversos setores da Prefeitura municipal de Cerro Grande - RS, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Prefeito Municipal.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

**Sandra Campagnolo Migliorini**

Secretaria Municipal de Educação

